



## **SEGUNDO TERMO ADITIVO**

### **CONTRATO Nº 017/2021**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021/AG/ALE/RO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA MEKA ENGENHARIA LTDA - EPP.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral, **MARCOS OLIVEIRA DE MATOS**, inscrito no CPF sob o n. 420.547.102-53, portador do RG n. 423.414 SSP/RO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA MEKA ENGENHARIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Abunã, n. 2974, Sala 03, Bairro Liberdade, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob n. 08.812.617/0001-13, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Marcos Rogério Mesquita de Paula**, inscrito no CPF sob o n. 717.117.406-91, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato n. 017/2021, instaurado através do Processo Administrativo Eletrônico n. 19998/2021-e que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo, a necessária adituação do contrato de modo a garantir a conservação das edificações e para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O aditivo quantitativo de 25% do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso I, b, c/c seu § 1º, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, considerando que devido ao lapso temporal entre a utilização da edificação e o início da contratação dos serviços de manutenção e à precariedade das instalações da Escola do Legislativo dado a antiguidade e a falta de manutenção da mesma, a estimativa anual do contrato não foi capaz de suprir as demandas iniciais de manutenção corretiva, sendo necessária a adituação do contrato de modo a garantir a conservação das edificações e segurança dos servidores e população geral, sem prejuízo aos serviços prestados por esta casa de leis, faz-se necessário



o presente aditivo quantitativo de 25% do valor do contrato, a fim de manter a conservação patrimonial da Instituição.

#### CLÁUSULA QUARTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrá à conta da seguinte programação:

Fonte: 0.1.00.100000 100

Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201

Natureza de Despesas: 33.90.39.16 e 33.90.30.34

Número de empenhos: 2022NE001366 e 2022NE001367

Valor da cobertura orçamentária (01/04/2022 a 30/06/2022): R\$ 255.856,03 e (01/04/2022 a 30/06/2022): R\$ 814.694,68

Valor total do contrato: R\$1.070.550,71

Processo eletrônico n. 19998/2021-e (e-DOC A03A9708 - 290)

#### CLÁUSULA QUINTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 017/2021/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 19998/2021-e.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 8 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2022 da Advocacia Geral.

MARCOS  
OLIVEIRA DE  
MATOS:42054  
710253

Assinado de forma  
digital por MARCOS  
OLIVEIRA DE  
MATOS:42054710253  
Dados: 2022.04.29  
10:51:18 -04'00'

Porto Velho, 27 de abril de 2022.

**MARCOS OLIVEIRA DE MATOS**  
Secretário Geral – ALE/RO

MARCOS ROGERIO MESQUITA  
DE PAULA:71711740691

Assinado de forma digital por MARCOS  
ROGERIO MESQUITA DE PAULA:71711740691  
Dados: 2022.04.29 08:57:54 -04'00'

**MARCOS ROGÉRIO MESQUITA DE PAULA**  
CPF n. 717.117.406-91



**Visto:**  
**Jesus Clézer Cunha Lobato**  
**Consultor Jurídico da Advocacia-Geral ALE/RO**

desta Secretaria Administrativa fica adstrita às cláusulas contratuais gerais, relativas aos objetos do Termo de Referência, quais sejam: obrigações, pagamento, qualificação, vigência, fiscalização, critério de julgamento, entrega e recebimento, sanções e penalidades, enquanto em relação a definição do objeto, quantitativo especificações e a forma de execução, são de responsabilidade exclusiva do setor solicitante.

**FORO: PARÁGRAFO UNICO.** As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo de Referência.

**DA EFICÁCIA DO CONTRATO:** O presente Contrato terá eficácia plena a partir da data da sua publicação. Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente Contrato, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes contratantes, em três vias de igual teor e forma, e registrado às fls. 28 do Livro de Registro de Contratos do ano de 2021 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 3 de dezembro de 2021.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MARCOS OLIVEIRA MATOS**  
**Secretário Geral da Assembleia Legislativa CONTRATANTE**

**DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS - ME**  
**Dirceu Fernandes dos Santos**  
**Representante legal CONTRATADA**

**Visto:**  
**Miqueias José Teles Figueiredo**  
**Consultor Jurídico da Advocacia-Geral ALE/RO**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

Processo Administrativo: 19998/2021-e

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

Contratada: EMPRESA MEKA ENGENHARIA LTDA - EPP.

**DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo, a necessária adituação do contrato de modo a garantir a conservação das edificações e para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

**DA JUSTIFICATIVA:** Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, considerando que devido ao lapso temporal entre a utilização da edificação e o início da contratação dos serviços de manutenção e à precariedade das instalações da Escola do Legislativo

dado a antiguidade e a falta de manutenção da mesma, a estimativa anual do contrato não foi capaz de suprir as demandas iniciais de manutenção corretiva, sendo necessária a adituação do contrato de modo a garantir a conservação das edificações e segurança dos servidores e população geral, sem prejuízo aos serviços prestados por esta casa de leis, faz-se necessário o presente aditivo quantitativo de 25% o valor do contrato, a fim de manter a conservação patrimonial da Instituição.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos consignados da contratante, no corrente exercício, por conta da seguinte programação:

Fonte: 0.1.00.100000 100

Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201

Natureza de Despesas: 33.90.39.16 e 33.90.30.34

Número de empenhos: 2022NE001366 e 2022NE001367

Valor da cobertura orçamentária (01/04/2022 a 30/06/2022): R\$ 255.856,03 e (01/04/2022 a 30/06/2022): R\$ 814.694,68

Valor total do contrato: R\$1.070.550,71

Processo eletrônico n. 19998/2021-e (e-DOC A03A9708 - 290)

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:** Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 017/2021/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 19998/2021-e.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente SEGUNDO TERMO

ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 8 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2022 da Advocacia Geral

Porto Velho, 27 de abril de 2022.

Assinado de forma digital por MARCOS OLIVEIRA DE MATOS:42054710253

Dados: 2022.04.29

10:51:18 -04'00'

**MARCOS OLIVEIRA DE MATOS**  
**Secretário Geral – ALE/RO**

MARCOS ROGERIO MESQUITA DE PAULA:71711740691 Assinado de forma digital por MARCOS ROGERIO MESQUITA DE PAULA:71711740691  
Dados: 2022.04.29 08:57:54 -04'00'

**MARCOS ROGÉRIO MESQUITA DE PAULA**  
**CPF n. 717.117.406-91**

Visto:  
Jesus Clézer Cunha Lobato  
Consultor Jurídico da Advocacia-Geral ALE/RO